



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Editais	4
CEMMIL	4
Notificações	5
Notificação de Autuação de Trânsito	5
Notificação de Penalidade de Trânsito	7
Conselhos Municipais	8
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	8
Poder Legislativo	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.231, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta o processo seletivo para Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para processo seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, conforme o §13 do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.940, de 22 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.116, de 30 de dezembro de 2022 fixou o provimento do cargo de Professor Coordenador Pedagógico como função gratificada, a ser exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Processo Seletivo para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo, nos termos do Edital anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO - DECRETO Nº 7.231/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Márcio Callegari Zanetti, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Credenciamento) para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP de acordo com a Lei Municipal nº 2.940 de 22 de junho de 2007.

I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;

2. Ser portador de diploma de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação específica, para a função de Professor Coordenador;

3. Contar, no mínimo, com 05 anos de experiência docente no magistério, na data do exercício na função;

4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.

5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data do exercício estiver em estágio probatório.

II. PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;

2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;

4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

5. Participar da implementação de programas de formação continuada;

6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs);

7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, confecção de materiais pedagógicos, correções de trabalhos, atendimento aos pais, preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);

8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades, para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;

9. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

10. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;

11. Acompanhar o trabalho dos professores em suas disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;

12. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

13. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

14. Acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 3 de 8

alunos da unidade escolar;

15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação;

16. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores na sua execução, dando devolutivas à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;

17. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e ações para a melhoria;

18. Divulgar práticas pedagógicas bem sucedidas realizadas na unidade escolar;

19. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;

20. Cumprir totalmente sua carga horária de trabalho por 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar.

III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão nos **dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2023**, das 8 h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, n.º 50, Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP. A lista de inscritos será publicada no **dia 16/01/2023**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.

2. Entregar xérox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação, caso tenha finalizado a graduação recentemente, deverá apresentar uma Declaração da Faculdade e o documento de conclusão do curso de Pedagogia na data do exercício na função.

3. Entregar um Plano de Trabalho conforme orientações abaixo descritas com ações a serem desenvolvidas na unidade escolar desejada.

V. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato à função de Professor Coordenador Pedagógico para atuar

no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP deverá contemplar:

1. Nome do candidato;

2. Escola de lotação;

3. Telefone para contato e e-mail;

4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional correspondente ao segmento de opção, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para exercício da função;

5. O plano deverá conter:

- Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;

- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

- Estratégias de acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

IV. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

1. A apresentação oral dos trabalhos acontecerá nos **dias 18 e 19 de janeiro de 2023**, deverá ser apresentada somente pelo candidato inscrito, com período máximo de 10 minutos, conforme cronograma de datas e horários divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, na imprensa oficial do município.

2. O Professor Coordenador será aprovado no processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e após a seleção será eleito pelo Conselho de Escola e professores da unidade escolar, de acordo com a proposta pedagógica apresentada.

3. Caso o candidato não seja aprovado para a Unidade inscrita, poderá concorrer à vaga de outra unidade que tenha vaga não preenchida.

4. O candidato que não comparecer no dia e horário informado, perderá o direito de seguir no processo de credenciamento do referido ano.

VI. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

Professor Coordenador Pedagógico

NÚMERO DE VAGAS: 15 (quinze)

Unidade Escolar	Quantidade de vaga
EMEB Ada Parisi	01
EMEB Nossa Senhora do Loreto	01
EMEB São Judas Tadeu	01
EMEB Vinício Spessotto	01
EMEB Zélia Maria Zanetti (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	02
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano (Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II + Especialistas)	02
CRECHE Gilda Zanetti Mansano	01

Unidades Compartilhadas:	Quantidade de vaga
EMEB Água Fria + EMEB Sítio Novo	01
Emeb Venerando + Emeb Pequeno Samuel	01
Creche Benedita dos Reis Apolinário + Creche Júlio Possebon	01
Creche Alice Villela Pereira Dias + Creche Prof. José Carlos Gumieri	01
Creche Maria França Torres + Creche Profa. Vera Elena Maschieto Simões	01
Creche Maria Helena Dessimoni + Creche Natal Bortot	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 4 de 8

OBS.: Não será permitida a reorganização das unidades compartilhadas.

VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada no **dia 20 de janeiro de 2023**, na unidade escolar, na Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São José do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, convoca os licitantes credenciados na Tomada de Preços 34/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para Reforma da Quadra Buenos Aires, para a abertura do envelope proposta da licitante Crusado Obras e Engenharia Ltda a ocorrer no dia 11 de janeiro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831, ou pelo setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo – SP.

Editais

CEMMIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo 03/2021, a comparecerem no endereço: **Avenida Belmonte, nº 300 - Jardim Nova Belmonte. São José do Rio Pardo/SP - CEP: 13.720-000**, no período de **09 à 13 de Janeiro**, no horário **das 08h00 às 11h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário,**

sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º- Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITA), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 14º - Certificados NR10 e NR35 atualizados (no caso de Eletricistas). Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2021, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: **ELETRICISTA**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	21100869	Lucas Marques Idesti	47.150.637-0

Mogi Guaçu, 07 de Janeiro de 2023.

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 5 de 8

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 09/01/2023
Hora: 08:17:07
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
BIJ0709	B100000146	16/12/2022	653-0 0	10/01/2023	20/02/2023
AVP5D99	T000000778	20/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
GZI7881	T000000777	20/12/2022	545-2 2	10/01/2023	16/02/2023
EGO9604	T000000796	21/12/2022	573-8 0	10/01/2023	16/02/2023
FHR6428	T000000780	21/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
DQI4563	T000000790	21/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
GRY4314	T000000781	21/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
FQL8512	T000000783	21/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
GHL3001	T000000793	21/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
EVY5864	T000000787	21/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
EYL5086	T000000788	21/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
GAR8E68	T000000779	21/12/2022	683-1 1	10/01/2023	16/02/2023
CEJ2355	T000000789	21/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
CQO5376	T000000791	21/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
PZH8688	T000000782	21/12/2022	763-3 2	10/01/2023	16/02/2023
KLR8H68	T000000792	21/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
HEH7771	T000000784	21/12/2022	763-3 2	10/01/2023	16/02/2023
DGO0427	T000000794	21/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
FDA4B13	T000000785	21/12/2022	763-3 2	10/01/2023	16/02/2023
ENR0E40	T000000795	21/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
GER9420	T000000786	21/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
GIN5E65	B100000147	21/12/2022	556-8 0	10/01/2023	20/02/2023
EZQ3D45	T000000800	22/12/2022	556-8 0	10/01/2023	16/02/2023
FIM2C88	T000000821	22/12/2022	723-4 0	10/01/2023	16/02/2023
FTD6616	T000000814	22/12/2022	653-0 0	10/01/2023	16/02/2023
ETS0165	T000000824	22/12/2022	723-4 0	10/01/2023	16/02/2023
GVG9269	T000000825	22/12/2022	556-8 0	10/01/2023	16/02/2023
CWI2298	T000000816	22/12/2022	653-0 0	10/01/2023	16/02/2023
CVO4G16	T000000817	22/12/2022	653-0 0	10/01/2023	16/02/2023
KAI2569	T000000818	22/12/2022	653-0 0	10/01/2023	16/02/2023
EDH7B42	T000000819	22/12/2022	653-0 0	10/01/2023	16/02/2023
CXD1334	T000000820	22/12/2022	518-5 1	10/01/2023	16/02/2023
DGO0082	T000000811	22/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
MJC4D05	T000000812	22/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
FNF5G52	T000000803	22/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
FTV1332	T000000813	22/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
EZQ3128	T000000823	22/12/2022	518-5 1	10/01/2023	16/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 09/01/2023
Hora: 08:17:07
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GER9420	T000000804	22/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
PUK6761	T000000807	22/12/2022	518-5 1	10/01/2023	16/02/2023
QOV6J67	T000000797	22/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
EIG8H61	T000000808	22/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
BZR1377	T000000798	22/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
DMD7C04	T000000810	22/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
FEY3026	T000000801	22/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
OQL7595	T000000802	22/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
EZQ3128	T000000822	22/12/2022	736-6 2	10/01/2023	16/02/2023
GDB0680	T000000805	22/12/2022	763-3 2	10/01/2023	16/02/2023
DWB6835	T000000815	22/12/2022	763-3 2	10/01/2023	16/02/2023
HAK0421	T000000806	22/12/2022	763-3 2	10/01/2023	16/02/2023
GCA8B16	T000000826	22/12/2022	736-6 2	10/01/2023	16/02/2023
HNV8231	T000000809	22/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
PZS0B40	T000000799	22/12/2022	554-1 2	10/01/2023	16/02/2023
DXE2241	T000000830	23/12/2022	519-3 0	10/01/2023	16/02/2023
EEP2189	T000000831	23/12/2022	653-0 0	10/01/2023	16/02/2023
APQ5G52	T000000832	23/12/2022	653-0 0	10/01/2023	16/02/2023
APY7439	T000000828	23/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
HEO8273	T000000829	23/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
ERL4H86	T000000827	23/12/2022	736-6 2	10/01/2023	16/02/2023
GBY4779	T000000835	24/12/2022	556-8 0	10/01/2023	16/02/2023
FSL5314	B100000366	24/12/2022	555-0 0	10/01/2023	16/02/2023
DFJ4786	B100000149	24/12/2022	545-2 1	10/01/2023	16/02/2023
FTA2986	T000000833	24/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
DWF6699	T000000834	24/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
CNO2E58	B100000367	25/12/2022	546-0 0	10/01/2023	20/02/2023
FN1229	T000000841	26/12/2022	538-0 0	10/01/2023	16/02/2023
PVH4G02	T000000842	26/12/2022	538-0 0	10/01/2023	16/02/2023
FQN6263	T000000844	26/12/2022	538-0 0	10/01/2023	16/02/2023
SDY2A11	T000000838	26/12/2022	538-0 0	10/01/2023	16/02/2023
LCT0647	T000000840	26/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
SGN6G18	T000000843	26/12/2022	554-1 1	10/01/2023	16/02/2023
FFI6708	T000000845	26/12/2022	762-5 1	10/01/2023	16/02/2023
DAL3830	T000000847	26/12/2022	605-0 1	10/01/2023	16/02/2023
DHW6G20	A3000008380	26/12/2022	545-2 1	10/01/2023	16/02/2023
DAL3830	T000000846	26/12/2022	736-6 2	10/01/2023	16/02/2023
CVO4468	T000000837	26/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
BVB3958	T000000848	26/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023
QCB7875	T000000839	26/12/2022	762-5 2	10/01/2023	16/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 7 de 8

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 09/01/2023
Hora: 08:17:50
Nº Relatório: -

1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FUZ1608	A300008313	12/10/2022	520-7 0	88,38	16/02/2023
GFA7101	B100000406	12/10/2022	736-6 2	130,16	16/02/2023
FVJ5G20	T000000363	22/10/2022	573-8 0	293,47	16/02/2023
DFF8J27	T000000367	22/10/2022	583-5 0	195,23	16/02/2023
DFF8J27	T000000365	22/10/2022	705-6 1	293,47	16/02/2023
DFF8J27	T000000364	22/10/2022	605-0 2	293,47	16/02/2023
FVQ0C77	T000000368	23/10/2022	556-8 0	195,23	16/02/2023
JKV2415	T000000369	23/10/2022	573-8 0	293,47	16/02/2023
DFF8J27	T000000370	25/10/2022	705-6 1	293,47	16/02/2023
EIZ3411	T000000372	30/10/2022	556-8 0	195,23	16/02/2023
DCK0654	T000000373	30/10/2022	583-5 0	195,23	16/02/2023
GJK4542	T000000375	30/10/2022	587-8 0	130,16	16/02/2023
DCK0654	T000000374	30/10/2022	606-8 1	195,23	16/02/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 8 de 8

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIADO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 11.01.2023 - quarta-feira

Horário: 09:00h

Modalidade: ONLINE

Link: <https://meet.google.com/wro-cbhz-mwg>

Em pauta, estarão assuntos de ordem deste Colegiado - CMAS.

São José do Rio Pardo, 06 de janeiro de 2023.

Carla Carneiro De Nicola Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 10/01/2023 - Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 227, de 13 de dezembro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP e dá outras providências".

Convidamos toda a população para participação (participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de janeiro de 2023.

Lúcia Helena Libânio da Cruz

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,
em 03 e em 09/01/2023